



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 172 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2803, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a doação de terreno localizado no Distrito Agro Industrial de Mossoró, na forma instituída pelas Leis Municipais nº 1.502/2000 e 1.929/2004 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer a doação de um terreno com área de 05,18 hectares que corresponde a 5.186,21 m² (cinco mil cento e oitenta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados), localizado no Distrito Agro Industrial de Mossoró, às margens Rodovia RN 015, km 09 "Quilômetro Nove" encravado no lugar denominado Barrinha zona rural de Mossoró-RN, na forma instituída pelas Leis Municipais nº 1502, de 31 de dezembro de 2000 e 1929, de 14 de maio de 2004 Parágrafo Único - A área é formada por um retângulo e inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 9.428.241,439m e E 674.193,026 m, situado no limite com Lucas Pires e rua projetada "C", desde, segue com azimute de 116°26'38" e distância de 51,86 m.; confrontando neste trecho com rua projetada "C" até o vértice 2 de coordenadas N 9.428.218,344 m. e E 674.239,462 m; deste, segue com azimute de 206°26'38" e distância de 100,00 m; confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Mossoró até o vértice 3 de coordenadas N 9.428.128,807 m e E 674.194,930 m; deste, segue com azimute de 296°26'38" e distância de 51,86 m; confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Mossoró até o vértice 4 de coordenadas N 9.428.151,902 m e E 674.148,494 m; deste, segue com azimute de 26°26'38" e distância de 100,00 m; confrontando neste trecho com Lucas Pires até o vértice 1 de coordenadas N 9.428.241,439 m e E 674.193,026 m; deste, segue com azimute de 26°26'38" e distância de 100,00 m, confrontando neste trecho com Lucas Pires até o vértice 1 de coordenadas N 9.428.241,439 m e E 674.193,026 m; ponto inicial da descrição deste perímetro que apresenta ao seu final um perímetro de 303,72 metros e área total de 5.186,21 m² (cinco mil cento e oitenta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas com equipamento GARMIN GPS 72 e encontram-se representadas no sistema, UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr/EGr, tendo como Datum SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A referida doação far-se-á especificamente a empresa A E M CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA sendo esta destinada à implantação de um estabelecimento industrial no segmento de Indústria de Móveis de Metal, (cadeiras de balanço, mesas, estantes, armários etc.) devendo ser utilizado no prazo máximo de doze meses, sob pena de reversão, sendo o valor venal do terreno ora estimado, conforme avaliação técnica de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§1º - Fica proibida a venda, doação, permuta etc, ou quaisquer contratos de transferência de domínio desse terreno para outros terceiros, devendo, caso não seja mais de interesse da empresa donatária em explorar o imóvel, ser o mesmo revertido para o patrimônio do município.

§2º - Fica facultada a donatária a gravação do bem doado em hipoteca, desde que a mesma careça de obter financiamento específico para esse bem, com alienação do referido imóvel, garantindo-se a cláusula de reversão e demais obrigações da donatária, sendo estas garantidas pela hipoteca de segundo grau em favor do ente municipal.

§3º - A doação de que trata o caput deste artigo observa o disposto no art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1502, de 31 de dezembro de 2000, e no art. 108 inciso I da Lei Orgânica de Mossoró, por se encontrar subordinada à existência de interesse público - implantação do Distrito Industrial.

§4º - Em caso de não atendimento ao disposto neste artigo, o terreno será, automaticamente, revertido em favor do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de dezembro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 842/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 029/12-CMS Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor RONALDO SALVADOR DE OLIVEIRA para o cargo de Conselheira Suplente, em substituição a Maria das Graças Ferreira da Silva, para representar o Sindicato Rural no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 843/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO ELIONE RODRIGUES, matrícula 6245-0, cargo de Agente Administrativo,

a Função Gratificada III - Símbolo FGIII, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 4.050, DE 27 de setembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.841.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 339/2012-FMS, 365/2012-GECOM, 366/2012-SESUTRA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.841.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.841.000,00
02.103 GER. EXEC. DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					350.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					350.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	350.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.750.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			185	0001	1.200.000,00

2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			1.130.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	1.130.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			300.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	300.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			120.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	120.000,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÁNSITO E TRANSP PÚBLICOS			1.741.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			1.741.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	1.741.000,00

DECRETO Nº 4.958 , DE 01 de novembro de 2012

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 45.819.241,63 de acordo com a Lei Nº2.931 de 11 de outubro de 2012, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 380/2012-SEDETEMA, 381/2012-GEAMBIENTE DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.819.241,63 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação e de recursos de convênios, especificadas no anexo de I a VI, integrantes de Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 01 de novembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
22.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL				45.819.241,63
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				16.615.719,38
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		819.084,63
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001		98.158,81
1089 CONSTRUÇÃO DE PREDÍOS PÚBLICOS				720.925,82
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		1.490.393,95
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001		225.521,57
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				1.264.872,38
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001		8.479.972,97
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				8.479.972,97
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001		3.490.686,56
1143 INFRA-ESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS				3.490.686,56
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		1.036.895,89
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001		638.793,72
1144 INFRA-ESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS				398.102,17
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		1.298.685,38
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001		127.897,80
22.103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL				1.170.787,58
1115 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO				29.203.522,25
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001		29.203.522,25

DECRETO Nº 4.039 , DE 30 de agosto de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.377.860,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 291/2012-SGP, 292/2012-SEDETEMA, 293/2012-SESUTRA, 367/2012-FMS, 368/2012-SEPLAN, 369/2012-SGP, 370/2012-GEED, 371/2012-GEJEL, 372/2012-GETIC, 373/2012-GEARH, 374/2012-SEMAD, 375/2012-SEDETEMA, 376/2012-SESUTRA, 377/2012-SESUTRA, 384/2012-FMS, 385/2012-SESUTRA. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.377.860,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 30 de agosto de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					5.377.860,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					657.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001			315.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			15.000,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					300.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001			137.000,00
2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS					137.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			200.000,00
2191 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO					200.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			5.000,00
04.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					5.000,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					23.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			23.000,00
05.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					1.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					1.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001			1.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					324.969,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					148.469,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001			108.105,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001			40.364,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					126.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001			29.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001			97.500,00
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO					50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			50.000,00
19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					1.600,00
2011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.					1.600,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001			1.600,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.697.591,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					39.430,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001			39.430,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					3.580.806,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001			30.640,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001			2.565.700,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001			297.457,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001			389.552,00

3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	297.457,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			48.938,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	40.126,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	8.812,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			28.417,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001	23.865,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	4.552,00
20.102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			10.200,00
2013 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.			10.200,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	10.200,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS			42.500,00
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE			42.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	36.100,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	6.400,00
22.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL			606.600,00
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0001	200.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE			156.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	156.600,00
2018 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMEN			250.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	230.100,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	19.900,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS			13.400,00
2021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DOS SERVIÇOS URBANOS			13.400,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	13.400,00
Anexo II (Redução)			5.377.860,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS			5.377.860,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			5.377.860,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.377.860,00

DECRETO Nº 4.047 , DE 21 de setembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.182.165,76 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 311/2012-FMÁS, 316/2012-SESUTRA, 329/2012-SEDETEMA, 330/2012-FMS, 332/2012-FMS, 353/2012-SEDETEMA, 382/2012-FMS, 383/2012-FMÁS .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.182.165,76 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 21 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.182.165,76
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.121.413,76
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.105.400,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			103	0001	705.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			185	0001	400.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	500.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					2.400.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			185	0001	2.400.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					64.713,76
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			185	0001	64.713,76
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					467.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			103	0001	467.600,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					583.700,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			103	0001	239.700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			185	0001	344.000,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					177.752,00
2084 ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMÍLIA					172.752,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	172.752,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.					5.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			186	0001	5.000,00
22.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					83.000,00
1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL					83.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	83.000,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					1.800.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					1.800.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	1.800.000,00

DECRETO Nº 4.049 , DE 27 de setembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.713.597,26 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 333/2012-GEED, 335/2012-GEJEL, 336/2012-GEED, 340/2012-FMS, 341/2012-SEMAD, 378/2012-GEED, 379/2012-SESUTRA .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.713.597,26 (um milhão, setecentos e treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 27 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.713.597,26
05.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					413.000,00
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS					413.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	413.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					987.820,00
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					156.520,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	156.520,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					787.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	787.300,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					30.000,00

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	188	0001	30.000,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			14.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	188	0001	14.000,00
19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			50.000,00
1063 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	50.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			262.777,26
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			262.777,26
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	262.777,26
Anexo II (Redução)			1.713.597,26
05.101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			413.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS			413.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	413.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO			200.520,00
1029 ARTE E CULTURA NA ESCOLA			2.840,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	490,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.450,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	900,00
1031 AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)			600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	600,00
1032 CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS			1.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	450,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	450,00
1033 FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS			3.940,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	3.940,00
1034 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.			450,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	450,00
1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			27.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	27.000,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			900,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	900,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			5.190,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	5.190,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			44.450,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	450,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	188	0001	44.000,00
1041 FORMAÇÃO CONTINUADA			3.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111	0001	900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	600,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	1.000,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			5.400,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	5.400,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			2.160,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	2.160,00
1046 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	300,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO			2.270,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	770,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	1.500,00
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			840,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	540,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	300,00
2057 FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER			1.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	300,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			1.350,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.350,00
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	900,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			5.210,00
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	680,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.700,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	1.830,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.120,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	1.800,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	720,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	600,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			54.390,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	10.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	43.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	540,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	450,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			12.520,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	4.870,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	570,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	1.680,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	4.400,00
2065 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			2.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	1.000,00
1126 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA			9.900,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	9.900,00
2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			900,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	900,00
2150 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	300,00
2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.			3.840,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	720,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.620,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	900,00
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			1.450,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	450,00
19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			50.000,00
2092 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	50.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			262.777,26
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.			5.994,35

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	5.994,35
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			28.109,44
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001	28.109,44
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			32,19
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001	32,19
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			15.824,86
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	185	0001	4.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001	10.924,86
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			91.161,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	15.161,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001	76.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			55.803,72
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	33.120,90
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001	22.682,82
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			62.640,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	62.640,50
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			2.473,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	2.473,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			32,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001	32,20
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			706,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	706,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS			787.300,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			787.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	787.300,00

DECRETO Nº 4.056 , DE 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 691.323,22 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 356/2012-SEDEC, 358/2012-SEDETEMA, 359/2012-SEDETEMA, 360/2012-GEED, 387/2012-SEDETEMA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 691.323,22 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 26 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					691.323,22
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					20.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST. CIENT., DESP. E OUTROS	188			0001	20.000,00
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					232.000,00
2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS					232.000,00
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100			0001	232.000,00
22.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					439.323,22
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					46.362,05
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102			0001	46.362,05
1092 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA					51.776,19
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102			0001	51.776,19
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					23.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102			0001	23.500,00
1095 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					40.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102			0001	40.000,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					2.753,50
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102			0001	2.753,50
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					158.881,48
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102			0001	15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102			0001	143.881,48
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					116.050,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102			0001	116.050,00
Anexo II (Redução)					
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					691.323,22
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					20.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	188			0001	20.000,00
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					232.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					80.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100			0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100			0001	30.000,00
1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA					52.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100			0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100			0001	32.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			10.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100			0001	10.000,00
2095 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETRÓLEO					90.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100			0001	50.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100			0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100			0001	20.000,00
22.101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					439.323,22
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					70.407,87
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102			0001	54,69
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102			0001	70.353,18
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMB			143.129,70		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102			0001	70.129,70
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102			0001	73.000,00
1114 ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS					225.785,65
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102			0001	225.785,65

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 28 , DE 01 de novembro de 2012

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante

do(s) processo(s) nº(s) 388/2012-FIA, 389/2012-FMS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 01 de novembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARQUES
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				18.500,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				16.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				16.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103	0001	16.000,00
19 .303 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				2.500,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE				2.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)				18.500,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				16.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				16.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	16.000,00
19 .303 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				2.500,00
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE				2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 003 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2010 – SEDETEMA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO DA RESISTÊNCIA.
 DO PRAZO: 26 DE OUTUBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 05 (CINCO) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 26 DE MARÇO DE 2013
 EMPRESA: TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2012
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: HÉLIO COSTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

ADITIVO Nº 003 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2011–SEDETEMA
 OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LARGO DA IGREJA DO ALTO DE SÃO MANOEL.
 DO PRAZO: 30 DE SETEMBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 30 DE JANEIRO DE 2013.
 EMPRESA: TECNICENTER ENG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2012
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: MARCO ANTONIO DE PAIVA LIMEIRA

ADITIVO Nº 005 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 25/2011–SEDETEMA
 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UEI DO BAIRRO BARROCAS.
 DO PRAZO: 25 DE NOVEMBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 02 (DOIS) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 25 DE JANEIRO DE 2013.
 EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2012
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA

ADITIVO Nº 005 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 79/2010–SEDETEMA
 DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS NA COMUNIDADE RURAL DE RANCHO DA CAÇA, NESTA CIDADE.
 DO PRAZO: 28 DE OUTUBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 06 (SEIS) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 28 DE ABRIL DE 2013.
 EMPRESA: A . C. CONSTRUTORA LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2012.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: ERIALDO ALVES DE MELO

ADITIVO Nº 002 DE COMPATIBILIZAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 28/2012–SEDETEMA
 DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DE JUCURI.
 DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2012.
 EMPRESA: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: ELANO ROMMELL GADELHA BARRA

ADITIVO Nº 003 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 28/2012–SEDETEMA
 DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DE JUCURI.
 DO PRAZO: 11 DE NOVEMBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 02 (DOIS) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 11 DE JANEIRO DE 2013.
 EMPRESA: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: ELANO ROMMELL GADELHA BARRA

ADITIVO Nº 004 DE VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 28/2012–SEDETEMA
 DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DE JUCURI.
 DO VALOR: R\$ 26.397,99 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 149.673,03 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
 EMPRESA: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2012
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: ELANO ROMMELL GADELHA BARRA

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012–SEDETEMA
 DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO.
 DO PRAZO: 25 DE OUTUBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 05 (CINCO) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 25 DE MARÇO DE 2013.
 EMPRESA: PORTICO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2012
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO DELFINO FREIRE

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 07/2012–SEDETEMA
 DO OBJETO: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
 DO PRAZO: 23 DE SETEMBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 23 DE JANEIRO DE 2013.
 EMPRESA: CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA

ADITIVO Nº 004 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 272/2010-SEDE-
TEMA
DO OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) UNIDADES HABITACIONAIS NA
COMUNIDADE RURAL DE RIACHO GRANDE.
DO PRAZO: 05 DE OUTUBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 03
(TRÊS) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 05 DE JANEIRO DE 2013.
EMPRESA: A. C. CONSTRUTORA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: ERIALDO ALVES DE MELO

ADITIVO 005 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2007 -
SEDETEMA
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORA-
ÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE ARTE ES-
PECIAIS DO COMPLEXO VIÁRIO DO ABOLIÇÃO (AV. DO CONTORNO - BR
304) E AV. FRANCISCO MOTA (BR 110), NESTA CIDADE.
DO PRAZO: 09 DE SETEMBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS
120(CENTO E VINTE) DIAS TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 07
DE JANEIRO DE 2013.
EMPRESA: TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: JORGE CAVALCANTI DE LIRA CARVALHO

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 15/2011-
GECOM
DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA PARA REALIZAR SER-
VIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO COM OBJETIVO DE CAPTURA E PRODU-
ÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICIPAIS.
DO PRAZO: 28 DE OUTUBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 02
(DOIS) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
EMPRESA: VÍDEO.COM PRODUÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: RONILDO DE MEDEIROS MARINHO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 23/05/2012 - RE-
FERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 - SEDETEMA
DO OBJETO: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
DA MUDANÇA DE FONTE: AS NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
MUDANDO DA FONTE: 106 - COTA-PARTE CIDE - COMBUSTÍVEIS, PARA
FONTES: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS E 102 - ROYALTIES PETRÓLEO E
GÁS NATURAL.
EMPRESA: CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS CONTRATUAIS DA CONCORRENCIA Nº 009/2012 - SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 009/2012 - SEDETEMA
OBJETO: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 01 - 2ª ETAPA
NOS BAIRROS DA NOVA BETÂNIA, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, SANTO AN-
TÔNIO E BARROCAS
VENCEDOR: I.M COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ:
08.288.581/0001-10
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COM-
PRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO
DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 009/2012 - SEDE-
TEMA
OBJETO: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 01 - 2ª ETAPA
NOS BAIRROS DA NOVA BETÂNIA, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, SANTO AN-
TÔNIO E BARROCAS
VENCEDOR: I.M COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ:
08.288.581/0001-10
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRENCIA Nº 009/2012
- SEDETEMA
OBJETO: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 01 - 2ª ETAPA
NOS BAIRROS DA NOVA BETÂNIA, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, SANTO AN-
TÔNIO E BARROCAS
VENCEDOR: I.M COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ:
08.288.581/0001-10
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.574.060,19 (VINTE E CINCO MILHOES, QUI-
NHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SESSENTA REAIS E DEZENOVE CEN-
TAVOS)
VIGÊNCIA: 24(VINTE E QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: ILTON MIRANDA

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS CONTRATUAIS DA CONCORRENCIA Nº 010/2012 - SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 010/2012 - SEDETEMA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA BACIA 01 - 1º
ETAPA, NOS CONJUNTOS: JOSÉ AGRIPINO, INDEPENDÊNCIA I E II. BAIR-
ROS: SANTO ANTONIO E BARROCAS
VENCEDOR: I.M COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ:
08.288.581/0001-10

ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COM-
PRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO
DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 010/2012 - SEDE-
TEMA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA BACIA 01 - 1º
ETAPA, NOS CONJUNTOS: JOSÉ AGRIPINO, INDEPENDÊNCIA I E II. BAIR-
ROS: SANTO ANTONIO E BARROCAS
VENCEDOR: I.M COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ:
08.288.581/0001-10
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRENCIA Nº 010/2012
- SEDETEMA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA BACIA 01 - 1º
ETAPA, NOS CONJUNTOS: JOSÉ AGRIPINO, INDEPENDÊNCIA I E II. BAIR-
ROS: SANTO ANTONIO E BARROCAS
VENCEDOR: I.M COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ:
08.288.581/0001-10
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.183.984,13 (OITO MILHOES, CENTO E OITENTA
E TRES MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRES CEN-
TAVOS)
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES
DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: ILTON MIRANDA

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS CONTRATUAIS DA CONCORRENCIA Nº 011/2012 - SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 011/2012 - SEDETEMA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO EM RUAS
DOS BAIRROS SANTO ANTONIO E BARROCAS
VENCEDOR: - W.S. E - CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ:
09.534.535/0001-17
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COM-
PRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO
DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 011/2012 - SEDE-
TEMA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO EM RUAS
DOS BAIRROS SANTO ANTONIO E BARROCAS
VENCEDOR: - W.S. E - CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ:
09.534.535/0001-17
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de outubro de 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRENCIA Nº 011/2012
- SEDETEMA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO EM RUAS
DOS BAIRROS SANTO ANTONIO E BARROCAS
VENCEDOR: - W.S. E - CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ:
09.534.535/0001-17
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.472.530,88 (TRES MILHOES, QUATROCENTOS
E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO
CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08(OITO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: WANDERSON DINIZ LIMA

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS CONTRATUAIS DA CONCORRENCIA Nº 013/2012 - SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 013/2012 - SEDETEMA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO CON-
JUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, BAIRRO DOM JAIME CÂMARA, MOS-
SORÓ/RN
VENCEDOR SOARES & QUEIROZ CONTRUÇÕES SERVIÇOSE MANUTEN-
ÇÕES LTDA: - CNPJ: 07.082.911/0001-54
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COM-
PRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO
DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 013/2012 - SEDE-
TEMA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO CON-
JUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, BAIRRO DOM JAIME CÂMARA, MOS-
SORÓ/RN
VENCEDOR SOARES & QUEIROZ CONTRUÇÕES SERVIÇOSE MANUTEN-
ÇÕES LTDA: - CNPJ: 07.082.911/0001-54
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRENCIA Nº 013/2012
- SEDETEMA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO CON-
JUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, BAIRRO DOM JAIME CÂMARA, MOS-
SORÓ/RN
VENCEDOR SOARES & QUEIROZ CONTRUÇÕES SERVIÇOSE MANUTEN-
ÇÕES LTDA: - CNPJ: 07.082.911/0001-54
VALOR DO CONTRATO: R\$ 494.400,76 (QUATROCENTOS E NOVENTA E
QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05(CINCO) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA.

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS CONTRATUAIS DA CONCORRENCIA Nº 014/2012 – SEDETEMA**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 014/2012 – SEDETEMA**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) NO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, BAIRRO DOM JAIME CÂMARA, MOSSORÓ/RN
VENCEDOR: CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA: - CNPJ: 09.090.465/0001-55
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COM-PRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 014/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) NO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, BAIRRO DOM JAIME CÂMARA, MOSSORÓ/RN
VENCEDOR: CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA: - CNPJ: 09.090.465/0001-55
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRENCIA Nº 014/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) NO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, BAIRRO DOM JAIME CÂMARA, MOSSORÓ/RN
VENCEDOR: CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA: - CNPJ: 09.090.465/0001-55
VALOR DO CONTRATO: R\$ 397.154,97 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE PATRÍCIO DE OLIVEIRA

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS CONTRATUAIS DA CONCORRENCIA Nº 016/2012 – SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 016/2012 – SEDETEMA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS NO CONJUNTO WILSON ROSADO, MOSSORÓ/RN
VENCEDOR: PERCOL – POTIGUAR EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA: - CNPJ: 11.981.289/0001-93
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COM-PRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 016/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS NO CONJUNTO WILSON ROSADO, MOSSORÓ/RN
VENCEDOR: PERCOL – POTIGUAR EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA: - CNPJ: 11.981.289/0001-93
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRENCIA Nº 016/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS NO CONJUNTO WILSON ROSADO, MOSSORÓ/RN
VENCEDOR: PERCOL – POTIGUAR EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA: - CNPJ: 11.981.289/0001-93
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.102.309,80 (UM MILHAO, CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS CONTRATUAIS DA CONCORRENCIA Nº 017/2012 – SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 017/2012 – SEDETEMA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA AREA DE LAZER DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, NO CONJUNTO WILSON ROSADO, MOSSORÓ/RN.
VENCEDOR: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: - CNPJ: 04.300.654/0001-91
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COM-PRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 017/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA AREA DE LAZER DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, NO CONJUNTO WILSON ROSADO, MOSSORÓ/RN.
VENCEDOR: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: - CNPJ: 04.300.654/0001-91
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRENCIA Nº 017/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA AREA DE LAZER DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, NO CONJUNTO WILSON ROSADO, MOSSORÓ/RN.
VENCEDOR: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: - CNPJ: 04.300.654/0001-91
VALOR DO CONTRATO: R\$ 423.059,11 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES

DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: SERGIO RICARDO NOGUEIRA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 001 (Prazo) - Referente ao CONVITE Nº 201/2012 – GEED.
Processo Licitatório nº. 429/2012.

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de 1.000 (um mil), guias prático do trabalho do agente comunitário que tem como objetivo de oferecer subsídios para o desenvolvimento do seu trabalho.

Prazo: 30 dias

Vigência: 27/08/2012 a 26/09/2012

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2012

CONTRATADA: S & S GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 10.325.489/0001-25
ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Hélio dos Santos.

ADITIVO Nº 001 (Prazo) - Referente ao CONVITE Nº 229/2011 – GEDS.
Processo Licitatório nº. 600/2011.

OBJETO: prestação de serviço de manutenção de software nas unidades de atendimento social da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Prazo: 09 meses

Vigência: 06/09/2012 a 05/06/2013

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2012

CONTRATADA: SX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.192.887/0001-46
ASSINA PELA CONTRATADA: Paula Roberta dos Santos

ADITIVO Nº 002 (Prazo) - Referente ao CONVITE Nº 201/2012 – GEED.
Processo Licitatório nº. 429/2012.

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de 1.000 (um mil), guias prático do trabalho do agente comunitário que tem como objetivo de oferecer subsídios para o desenvolvimento do seu trabalho.

Prazo: 30 dias

Vigência: 27/09/2012 a 27/10/2012

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012

CONTRATADA: S & S GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 10.325.489/0001-25
ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Hélio dos Santos.

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) - Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2011 – GEED.

Processo Licitatório nº. 830/2011.

OBJETO: serviços de construção de ginásio de esporte da Escola Municipal Raimundo Fernandes, localizada na Rua 06 de Janeiro, s/n, Santo Antônio, nesta cidade.

Prazo: 03 (três) meses

Período: 06/11/2012 a 05/02/2013

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2012

CONTRATADA: PROEL - PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.259.834/0001-41
ASSINA PELA CONTRATADA: Christiano Tito de Medeiros Jácome.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Referente ao Convite nº 213/2012-GES

Primeiro Apostilamento ao contrato firmado em 08/08/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa RAIMUNDO DE MELO JUNIOR-ME, para inclusão do Projeto Atividade 3.3.90-30 (Material de Consumo), ao item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, referente ao Convite nº 223/2012-GES, cujo objeto é a aquisição de Quites Lanches, para atender pacientes carentes do deste município em tratamento câncer, hemodíalise, exames de natureza diversa durante o deslocamento para as cidades de Natal/RN, Fortaleza-CE e Caicó, com base no disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assina pela contratada: Raimundo de Melo Junior.

Assina pela contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

Data do Apostilamento: 08/10/2012

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL

REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 325/2011 – GEED – FIRMADO EM 01/05/2011

OBJETO: Rua Manoel Alves Pessoa Neto, 350 - Aeroporto – Mossoró – RN, onde funciona a UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVA MARIA DANTAS DA FONSECA.

INÍCIO DA RECISÃO CONTRATUAL: APARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2012

LOCADOR: Carlos José Carvalho Gomes

Assina pela Contratante: MANOEL BIZERRA DA COSTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE ADITIVO

REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 007/2009-GES

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria Nº 552/2011, publica no JOM de 30 de dezembro de 2011, pág. 11, torna público que, o aviso de EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 004, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 007/2009-GES, publicado no JOM – Jornal Oficial de Mossoró, edição do dia 29 de junho de 2012, página 13. Onde se lê: "PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de julho de 2012 a 01 de maio de 2013" e "DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2012". Leia-se: Em função dessa Errata respectivamente: "PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de julho de 2012 a 01 de julho de 2013" e "DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2012".

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012-SGP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria categoria "A" na cidade de Mossoró - RN, com alimentação.

EMPRESA: MATOSO & BARBOSA LTDA-ME (THERMAS HOTEL & RESORT - CNPJ: 10.452.941/0001-10.

VALOR R\$ 222.800,00
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
 ASSINA PELA CONTRATADA: Marcos Roberto de Souza
 DATA DE ASSINATURA: 09.11.2012

ADITIVO 004 - PRAZO E PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 – SEDETEMA - AO CONTRATO FIRMADO EM 01/12/2010
 Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes das praças e canteiros centrais do município de Mossoró.
 ENPRESA: J & J SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.441.866/0001-99
 VALOR: 1.602.160,56
 DATA DA ASSINATURA: 07.11.2012
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
 ASSINA PELA CONTRATADA: José de Araújo Dias Júnior

ADITIVO 004 - PRAZO E PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 – SEDETEMA - AO CONTRATO FIRMADO EM 01/12/2010
 Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes das praças e canteiros centrais do município de Mossoró.
 ENPRESA: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.263.659/0001-42
 VALOR: 1.601.124,84
 DATA DA ASSINATURA: 07.11.2012
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
 ASSINA PELA CONTRATADA: Luzia Lúcia Queiroz Pinto

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012 – GEDS, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 26/09/2012
 OBJETO: O apostilamento para inclusão do Projeto Atividade 2084 – Assistência a Criança/Família, para fazer face com as despesas, cujo objeto é o fornecimento de alimentação pronta, (kits lanche), destinado as atividades dos Programas Sociais da Gerência, Executiva do Desenvolvimento Social.
 EMPRESA: EUGÊNCIA NOGUEIRA BARROS DE MEDEIROS - ME - CNPJ: 35.660.109/0001-30
 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2012 – SEPLAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012 – SEPLAN, homologado em 19 de outubro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – EPP
 CNPJ: 0.998.734/0001-26 - TEL: (84) 3207-1622
 ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, 3370 – CANDELÁRIA – NATAL/RN.
 REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
 RG: 1.369.697 SSP/RN - CPF: 903.964.054-87
 Item 01: 2.900 (dois mil e novecentos) serviços de digitalização de documentos, ao preço unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos), totalizando R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura, tratamento e indexação de imagens de documentos administrativos dos últimos 04 (quatro) anos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 065/2012 - SEPLAN e de acordo com as requisições da Secretaria do Planejamento Orçamento e Finanças - SEPLAN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção do S. O. F. e Contábil – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012 - SEPLAN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012 - SEPLAN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012 - SEPLAN pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo estabelecido pela Gerência responsável.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO
 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012 - SEPLAN e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 19 de outubro de 2012
 MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita
 MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
 Pregoeiro
 TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 40.998.734/0001-26
 ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
 CPF: 903.964.054-87
 Empresa/Representante

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012 – GES
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 – GES, homologado em 29 de outubro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 331-1515
 ENDEREÇO: RUA JERONIMO ROSADO, 154 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
 REPRESENTANTE LEGAL: CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
 RG: 780.116 SSP/RN CPF: 474.571.394-00

ITEM 1: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 16, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);

ITEM 2 : 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,76 (DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 55,20 (CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS);

ITEM 3 :10 (DEZ) UNIDADES DE PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; MEDINDO EM TORNO DE 15 CM; PARA TENSÃO DE BIVOLT; PARA POTÊNCIA DE 100 W. MARCA GRAMPLINE. A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 70,00 (SETENTA REAIS);

ITEM 4: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5CM. MARCA DAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL) TOTALIZANDO R\$ 550,00 (CINQUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 8 UNIDADES DE 100 (CEM) REFIL TIPO BASTÃO DE COLA QUENTE EM

CILICONE, GROSSO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30X1CM. MARCA CIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,89	9	30	TRINTA	PACOTES DE	REGUA PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCA WALEU. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,76
(OITENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL)	()	()	()	()	()
TOTALIZANDO R\$ 89,00	()	()	()	()	()
ITEM 10	30	TRINTA	UNIDADES DE	REGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCA WALEU. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 435,00	
(QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 112,80	()	()	()	()	
ITEM 21	20000	VINTE MIL	UNIDADES DE	ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR BRANCO, MEDINDO 200 X 280 MM, COM 1000. MARCA ACRITY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,200,00	
(DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL)	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 64,00	()	()	()	()	
ITEM 25	10000	DEZ MIL	UNIDADES DE	BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6.5 CM. PCT C/ 50 TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 37,000,00	()	()	()	()	
ITEM 37	50	CINQUENTA	UNIDADES DE	CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA. MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 17,50	()	()	()	()	
ITEM 38	50	CINQUENTA	UNIDADES DE	CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AZUL. MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 17,50	()	()	()	()	
ITEM 39	50	CINQUENTA	UNIDADES DE	CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR VERDE. MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 17,50	()	()	()	()	
ITEM 40	50	CINQUENTA	UNIDADES DE	CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR ROSA. MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 17,50	()	()	()	()	
ITEM 57	20	VINTE	TUBOS DE	CD-R PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES. MARCA NIPPONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 70,00	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 1.400,00	()	()	()	()	
ITEM 58	50	CINQUENTA	PACOTES DE	CLIPS ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 4/0 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 100,00	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 5.000,00	()	()	()	()	
ITEM 59	40	QUARENTA	PACOTES DE	CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 100,00	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 4.000,00	()	()	()	()	
ITEM 60	5000	CINCO MIL	PACOTES DE	CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3/0 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 5.000,00	()	()	()	()	
ITEM 61	10000	DEZ MIL	PACOTES DE	CLIPS, ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0. CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA. MARCA CHAPARRAU. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 14.000,00	()	()	()	()	
ITEM 62	20	VINTE	CAIXAS DE	COLA BASTAO, ATOXICA; FRASCO COM 20 GRAMAS DEZOITO REAIS	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 18,00	()	()	()	()	
ITEM 63	100	CEM	UNIDADES DE	COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLAS- AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,39	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 239,00	()	()	()	()	
ITEM 64	12000	DOZE MIL	UNIDADES DE	COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA GLINORTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,77	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 9.240,00	()	()	()	()	
ITEM 71	200	DUZENTOS	UNIDADES DE	DVD- R MIDIA DE DVD GRAVAVEL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES (DVD-ROM & DVD-VIDEO PLAYERS) CAPACIDADE 4.7 GB. MARCA NIPPONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 200,00	()	()	()	()	
ITEM 72	20	VINTE	CAIXAS DE	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 1000 UND. SCRITY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 170,00	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 3.400,00	()	()	()	()	
ITEM 75	100	CEM	CAIXAS DE	ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 240X 340 MM. COM 100. MARCA SCRITY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,00	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 1.800,00	()	()	()	()	
ITEM 76	250	DUZENTOS E CINQUENTA	UNIDADES DE	ETIQUETA ALTA ADESIVA, Nº 80, COLORAÇÃO BRANCA PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER. TAMANHO 12,70X44,45 MM, CAIXA CONTENDO 25 FLS, COM 2000 UND. MARCA INFORMS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,20	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 2.050,00	()	()	()	()	
ITEM 77	150	CENTO E CINQUENTA	UNIDADES DE	ETIQUETA ALTA ADESIVA, G1 DIMENSÕES 19MMX29MM, APRESENTAÇÃO EM ROLO CONTENDO 225 ETIQUETAS. MARCA 3M. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,85	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 427,50	()	()	()	()	
ITEM 78	50	CINQUENTA	CAIXAS DE	EXTRATOR, EM ACO E PLÁSTICO TIPO RATI- ZANDO R\$ 900,00	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 900,00	()	()	()	()	
ITEM 80	2000	DOIS MIL	UNIDADES DE	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA. MARCA EUROCEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 18.000,00	()	()	()	()	
ITEM 87	400	QUATROCENTOS	UNIDADES DE	GRAMPEADOR DE MESA; ES- CINGO REAIS E NOVENTA CEN- TAVOS	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 2.360,00	()	()	()	()	
ITEM 89	2500	DOIS MIL E QUINHENTOS	CAIXAS DE	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 - CAIXA 5.000 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 5.250,00	()	()	()	()	
ITEM 97	2000	DOIS MIL	UNIDADES DE	LIVRO ATÁ MEDINDO 320 X 220 MM, TRANS- VERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF- SET, PESANDO 56G/M2. MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,50	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 21.000,00	()	()	()	()	
ITEM 98	1500	UM MIL E QUINHENTOS	UNIDADES DE	LIVRO DE PONTO, MENSAL, MEDINDO (220 X 330 MM), CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS. MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,20	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 12.300,00	()	()	()	()	
ITEM 102	2400	DOIS MIL E QUATROCENTOS	CAIXAS DE	MARCA TEXTO CORPO PLAS- TICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,50	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 15.600,00	()	()	()	()	
ITEM 113	2000	DOIS MIL	UNIDADES DE	PAPEL OFÍCIO BRANCO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, NA COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA CHAMEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,00	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 28.000,00	()	()	()	()	
ITEM 127	2400	DOIS MIL E QUATROCENTOS	UNIDADES DE	PILHA GRANDE TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO GRANDE (D) NORMAS NEDA/ANSI 13 A, IEC LR20 - CAIXA 24 UNIDADE. MARCA PANASSONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50	
()	()	()	()	()	
TOTALIZANDO R\$ 22.800,00	()	()	()	()	
ITEM 129	1000	UM MIL	CARTELA DE	PILHA PALITO TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS, NEDA/ANSI 24A, IEC LR03 - CARTELA 2 UNIDADE. MARCA	

PANASSONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) , TOTALIZANDO R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)	QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS			
ITEM 131 : 500 (QUINHENTOS UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL. MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL)	QUINHENTOS REAIS	UNIDADES DE	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERDE. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL)	
TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)				
ITEM 132 : 200 (DUZENTOS UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERDE. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL)	DUZENTOS REAIS	UNIDADES DE	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERMELHA. MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL)	
TOTALIZANDO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)				
ITEM 133 : 100 (CEM UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERMELHA. MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL)	CEM REAIS	UNIDADES DE	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETA. MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL)	
TOTALIZANDO R\$ 100,00 (CEM REAIS)				
ITEM 134 : 100 (CEM UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETA. MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL)	CEM REAIS	UNIDADES DE		TOTALIZANDO R\$ 100,00 (CEM REAIS)

8. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nas Unidades de Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini – UPACC, SAMU e Administração da Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 062/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.071 - Controle e Combates de Endemias e Saúde Bucal, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, 2.078 - Ações da Vigilância Sanitária e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

9. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 29 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79
CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00
Empresa/ Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 – GES, homologado em 29 de outubro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02 TEL: (84) 3205-8649
ENDEREÇO: RUA: ARACATI, 09 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
RG: 000286823-SSP/RN CPF: 143.837.804-15

ITEM 41 UNIDADES DE CINQUENTA (50)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 280,00
DUZENTOS E OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 14.000,00
(QUATORZE MIL REAIS)

ITEM 42 UNIDADES DE DEZ (10)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 309,00
TREZENTOS E NOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.090,00
(TRÊS MIL E NOVENTA REAIS)

ITEM 43 UNIDADES DE CINQUENTA (50)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 249,00
DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 12.450,00
(DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 44 UNIDADES DE DEZ (10)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 283,00
DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.830,00
(DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

ITEM 45 UNIDADES DE DEZ (10)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 115,00
CENTO E QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.150,00
(UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

ITEM 46 UNIDADES DE DEZ (10)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 71,90
SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 719,00
(SETECENTOS E DEZENOVE REAIS)

ITEM 47 UNIDADES DE CEM (100)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 68,50
SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.850,00
(SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 48 UNIDADES DE CEM (100)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 56,00
CINQUENTA E SEIS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 5.600,00
(CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

ITEM 49 UNIDADES DE SETENTA (70)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00
SESSENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 4.200,00
(QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 50 UNIDADES DE CEM (100)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00
SESSENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 6.000,00
(SEIS MIL REAIS)

ITEM 51 UNIDADES DE OITENTA (80)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 74,00
SETENTA E QUATRO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 5.920,00
(CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

ITEM 52 UNIDADES DE CINQUENTA (50)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 74,00
SETENTA E QUATRO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 3.700,00
(TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

NIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 53 UNIDADES DE CEM (100)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 115,00
CENTO E QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 54 UNIDADES DE CEM (100)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 44,00
QUARENTA E QUATRO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ITEM 55 UNIDADES DE OITENTA (80)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 57,95
CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 4.636,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

ITEM 56 UNIDADES DE CINQUENTA (50)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 280,00
DUZENTOS E OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

ITEM 57 UNIDADES DE CEM (100)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 240,00
DUZENTOS E QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

ITEM 58 UNIDADES DE CEM (100)
SERJET 1010 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055
MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA
(12A). MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,60
VINTE E NOVE REAIS E SEISCENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.960,00 (Dois Mil, Novecentos e Seiscentos Reais)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nas Unidades de Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Concheta Ciarlini – UPACC, SAMU e Administração da Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 062/2012 – GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde – GES.

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.071 – Controle e Combates de Endemias e Saúde Bucal, 2.074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.076 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, 2.078 – Ações da Vigilância Sanitária e 2.091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
3.2 – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou

entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 29 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15
Empresa/ Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/JMF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 - GES, homologado em 29 de outubro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: W.M.F. MAGALHÃES - ME
CNPJ: 13.212.406/0001-80 TEL:
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 285 – BOA VISTA – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: GEZI SOUSA DA SILVA
RG: 990.777 ITEP/RN CPF: 720.470.464-91

ITEM 5 UNIDADES/SADES DE 500 (QUINHENTOS PRANCHETA, DE DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO. MARCA SOUZA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
ITEM 6 UNIDADES/SADES DE 100 (CEM) QUADRO BRANCO DE AVISO, EM MADEIRA FORRADO COM FORMICA BRANCA, MOLDBURA DE ALUMINIO, DIMENSÕES

54X35CM. MARCA CORTIARTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)
ITEM 7 UNIDADES/SADES DE 50 (CINQUENTA) QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDBURA EM ALUMINIO, DIMENSÃO 70X100CM. MARCA CORTIARTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,00 (TRINTA E SETE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
ITEM 11 UNIDADES/SADES DE 200 (DUZENTOS) TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOX/DAVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO; PARA DESTRO 2 DEDOS; COM COM REBITE; LAMINA EM ACO INOX/DAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)
ITEM 12 UNIDADES/SADES DE 200 (DUZENTOS) TESOURA; EM ACO INOX; MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO; NA COR PRETA; DESTRO; COM TRES DEDOS, COM REBITE; LAMINA DE ACO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS)
ITEM 13 UNIDADES/SADES DE 200 (DUZENTOS) TINTA ACRILICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA ACRILICA; SOLIDA E RESISTENTE APOS SECA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, TELA, SUPERFICIE EM GESSO, ACRILICO, PASTA MODELAR; CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM BISNAGA, CONTENDO 20ML; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA ACRILEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
ITEM 14 UNIDADES/SADES DE 100 (CEM) TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO COMPOSTA DE RESINA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXACAO A FRIO; UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INDICADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM CAIXA PAPEL CARTAO, CONTENDO 37ML; CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA ACRILEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 215,00 (DUZENTOS E QUINZE REAIS)
ITEM 15 UNIDADES/SADES DE 200 (DUZENTOS) TINTA GUACHE COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 06 UNIDADES. MARCA BAMBINI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)
ITEM 16 UNIDADES/SADES DE 300 (TREZENTOS) TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA RADEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
ITEM 17 UNIDADES/SADES DE 50 (CINQUENTA) TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA RADEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)
ITEM 18 UNIDADES/SADES DE 100 (CEM) TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA RADEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
ITEM 19 UNIDADES/SADES DE 100 (CEM) TELA PARA PINTURA DIMENSÃO 24X30 CM, COM CHASHI DE MADEIRA, COBERTA COM TECIDO 100% ALGODÃO, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA PINTURA. MARCA SOUZA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
ITEM 20 UNIDADES/SADES DE 100 (CEM) TELA PARA PINTURA DIMENSÃO 20X50 CM, COM CHASHI DE MADEIRA, COBERTA COM TECIDO 100% ALGODÃO, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA PINTURA. MARCA SOUZA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,80 (CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
ITEM 22 UNIDADES/SADES DE 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO Nº MÉDIO (5.9 X 9.4)CM. MARCA RADEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
ITEM 23 UNIDADES/SADES DE 200 (DUZENTOS) ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO Nº MÉDIO (5.9 X 9.4)CM. MARCA RADEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
ITEM 24 UNIDADES/SADES DE 2000 (DOIS MIL) APONTADOR PARA LAPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO. MARCA TRIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS DE REAL)

) TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS		FRASCO C/18 ML CX 12UND. MARCA BAMBINI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)			
ITEM 26	UNIDADES DE 200	DUZENTOS DE BATERIA ALCALINA, 9VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA. 6LR61XA. MARCA BIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,30 (NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)	ITEM 70	UNIDADES DE 50	CINQUENTA DE DISQUETE EM PLASTICO DE POLIETILENO, FORMATADO, COM COMPATIBILIDADE COM OS/2-IBM, MODELO 3 1/2, DE ALTA DENSIDADE 2HD, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIMENSAO MICRODISCO DE 90MM, NOVO COM CAPACIDADE DE 1.44 MB - CAIXA C/ 10 UNIDADES. MARCA MAXELL. A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,70 (DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
) TOTALIZANDO R\$ 1.860,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 635,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)			
ITEM 27	UNIDADES DE 100	CEM DE BATERIA ALCALINA, DE 1,5VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, LR 44. MARCA MP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL)	ITEM 73	UNIDADES DE 5	CINCO DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFICIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA. COM 1000. MARCA FORONI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)
) TOTALIZANDO R\$ 100,00 (CEM REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 1.175,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)			
ITEM 28	UNIDADES DE 250	DUZENTOS E CINQUENTA DE BOBINA DE PAPEL PARA FAX TÉRMICO MED. 216MM X 15M, BRANCA, UNID. MARCA SILFER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)	ITEM 74	UNIDADES DE 50000	CINQUENTA MIL DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COMABA, NA COR OURO, MEDINDO 200 X 280 MM. COM 1000. MARCA FORONI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,18 (DEZOITO CENTAVOS DE REAL)
) TOTALIZANDO R\$ 1.175,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)			
ITEM 29	UNIDADES DE 20000	VINTE MIL DE BORRACHA BRANCA PONTEIRA EM LATEX PARA LÁPIS - CAIXA C/ 100 UNIDADES. MARCA ZAP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS DE REAL)	ITEM 79	UNIDADES DE 1500	UM MIL E QUINHENTOS DE ROLO DE FITA CREPE 24XMM X 50. MARCA EUROCEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS)
) TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)			
ITEM 30	UNIDADES DE 270	DUZENTOS E SETENTA DE BORRACHA DE E.V.A. C/ 2MM ESPESSURA, 40X48 NAS CORES VARIADAS. MARCA IBEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS)	ITEM 81	UNIDADES DE 300	TREZENTOS DE FITA DE IMPRESSORA EPSON, DE NYLON, SERIE, LX 300, COMPATIVEL, NOVA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,20 (QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
) TOTALIZANDO R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)			
ITEM 31	UNIDADES DE 200	DUZENTOS DE BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA AZUL COM ROSA - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA ZAP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	ITEM 82	UNIDADES DE 1000	UM MIL DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTE. MARCA EUROCEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS DE REAL)
) TOTALIZANDO R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)			
ITEM 32	UNIDADES DE 5000	CINCO MIL DE CADERNO PEQUENO DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM, NO FORMATO 1/4, COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE FOLHA 56G/M2. MARCA BRIMPRESS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,60 (TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	ITEM 83	UNIDADES DE 400	QUATROCENTOS DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE. MARCA EUROCEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS)
) TOTALIZANDO R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)			
ITEM 33	UNIDADES DE 2500	DOIS MIL E QUINHENTOS DE CADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM CAPA EM 1 COR PESANDO 250G/M2, COM 144 FOLHAS COM DIVISOES, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. MARCA CREDEAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	ITEM 84	UNIDADES DE 500	QUINHENTOS DE FITA PARA IMPRESSORA OKI-DATA 420 8MM X 1,8 MTS. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS)
) TOTALIZANDO R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)			
ITEM 34	UNIDADES DE 50000	CINQUENTA MIL DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1,00 MM NA COR AZUL TAMPANFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL)	ITEM 88	UNIDADES DE 100	CEM DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 17 CM. MARCA STAPS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS)
) TOTALIZANDO R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)			
ITEM 35	UNIDADES DE 2500	DOIS MIL E QUINHENTOS DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1,00 MM NA COR PRETA TAMPANFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL)	ITEM 90	UNIDADES DE 50	CINQUENTA DE LACRE PARA MALOTE, NUMERADO CONFECCIONADO EM PLASTICO COM NUMERAÇÃO, PACOTE C/100 UNIDADES. MARCA RIGORAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS)
) TOTALIZANDO R\$ 1.125,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)			
ITEM 36	UNIDADES DE 12500	DOZE MIL E QUINHENTOS DE CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1,00 MM NA COR VERMELHA TAMPANFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL)	ITEM 91	UNIDADES DE 200	DUZENTOS DE CAIXAS DE LÁPIS GRAFITE, CORPO MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MINIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL SEM PONTA - CAIXA CONTENDO 144 UND. MARCA SERLEPE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
) TOTALIZANDO R\$ 5.625,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)			
ITEM 65	UNIDADES DE 50	CINQUENTA DE COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 10, CAIXA COM 72 UND. MARCA ACC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)	ITEM 92	UNIDADES DE 100	CEM DE LÁPIS HIDROCOR CORES VARIADAS - CAIXA C/ 6 UNIDADES. MARCA ELEONORA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS)
) TOTALIZANDO R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)			
ITEM 66	UNIDADES DE 50	CINQUENTA DE COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 06, CAIXA COM 72UND. MARCA ACC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)	ITEM 93	UNIDADES DE 1000	UM MIL DE LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL)
) TOTALIZANDO R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)			
ITEM 67	UNIDADES DE 300	TREZENTOS DE COLEÇÃO LÁPIS DE CERA; TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA BAMBINI. A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,74 (SETENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL)	ITEM 94	UNIDADES DE 1000	UM MIL DE LÁPIS PARA RETRO PROJETOR Nº 02, NAS CORES VARIADAS, VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETO. MARCA PILOT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
) TOTALIZANDO R\$ 222,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)			
ITEM 68	UNIDADES DE 500	QUINHENTOS DE COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA LEONORA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS)	ITEM 95	UNIDADES DE 200	DUZENTOS DE PACOTES DE LIGA ELÁSTICA, AMARELA, TAMANHO 18, PACOTE COM 100G. MARCA MARCUR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS)
) TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)			
ITEM 69	UNIDADES DE 200	DUZENTOS DE CORRETIVO; LIQUIDO A BASE DE AGUA, ATOXICO; EM P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA,	ITEM 96	UNIDADES DE 2000	DOIS MIL DE LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/2. MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,70 (SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
) TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)) TOTALIZANDO R\$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)			

TROCENOS REAIS)
 ITEM 99 : 50 (CINQUENTA)
 UNIDADES DE LIVRO PARA REGISTRO DE EN-
 TORPENTES E PSICOTROPICOS, COM 100 FLS NUMERADAS, DIMEN-
 SÕES 30X35CM, IMPRESSO COM TERMO DE ABERTURA E MOVIMENTO.
 MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00
 TREZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 650,00 ()
 SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 ITEM 100 : 600 (SEISCENTOS)
 UNIDADES DE LIVRO PROTOCOLO MEDINDO
 145 X 205 MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET
 PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET,
 PESANDO 56G/M2. MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$
 4,60 (QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)
) TOTALIZANDO R\$ 2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E
 SESENTA REAIS)
 ITEM 101 : 400 (QUATROCENTOS)
 UNIDADES DE LANTERNA DE MÃO COM
 CORPO EM PVC TEXTURIZADO, PARA USO COM 02 PILHAS TIPO D, LAM-
 PADA DE 2,4 V - 0,5ª. MARCA PANASONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$
 11,00 (ONZE REAIS) TOTALIZANDO R\$
 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
)
 ITEM 103 : 2400 (DOIS MIL E QUATRO-
 CENTOS) UNIDADES DE MARCA TEXTO
 CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPAÇO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE CAIXA
 12 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$
 0,60 (SESENTA CENTAVOS DE REAL)
) TOTALIZANDO R\$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E
 QUARENTA REAIS)
 ITEM 104 : 200 (DUZENTOS)
 UNIDADES DE MASSA DE MODELAR; COMPO-
 SICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL
 INERTE; APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEAVEL, ATÓXICO; TIPO FOSCA; NA
 COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES; E SUAS
 CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-
 11786, CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA SOFT ACRILEX. A O
 PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,90 (DOIS REAIS E NO-
 VENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 580,00 ()
 QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
 ITEM 105 : 10 (DEZ)
 PACOTES DE PAPEL ALMAÇO, PAPEL ALMAÇO PALTADO, COM
 MARGEM, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (220 X
 330)MM, PACOTE 400 FOLHAS. MARCA CREDEAL. AO PREÇO UNITÁ-
 RIO DE R\$ 17,20 (DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
) TOTALIZANDO R\$ 172,00 (CENTO E SETENTA
 E DOIS REAIS)
 ITEM 106 : 40 (QUARENTA)
 UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO CORES VARI-
 DAS A4, MEDINDO 210 X 297 MM, SENDO: 10 ROSA, 10 VERDE, 10 AMARELO
 E 10 AZUL. RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA CHAMED. A O
 PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,50 (DEZENOVE REAIS E
 CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 780,00 ()
 SETECENTOS E OITENTA REAIS)
 ITEM 107 : 5 (CINCO)
 CAIXAS DE PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO
 (220 X 330)MM, NA COR AZUL, TIP+O COMUM - CAIXA 100 UNIDADE. MARCA
 CONCEPT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,50 (DEZES-
 SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$
 82,50 (OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
)
 ITEM 108 : 100 (CEM)
 ROLO DE PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, ACONDICIO-
 NADO EM ROLO COM 10 M. 45 CM LARGURA. MARCA INFORMS. A O
 PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS
) TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCEN-
 TOS REAIS)
 ITEM 109 : 50 (CINQUENTA)
 UNIDADES DE PAPEL JORNAL; GRAMATURA
 DE 49 G/M2; (215 X 315) MM; PARDA, RESMA. MARCA VMP. A O
 PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CIN-
 QUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 475,00 ()
 QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 ITEM 110 : 500 (QUINHENTOS)
 UNIDADES DE PAPEL MADEIRA, COR OURO,
 TAMANHO 96X66CM. MARCA AMERICANAS. AO PREÇO UNITÁ-
 RIO DE R\$ 0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL
) TOTALIZANDO R\$ 225,00 (DUZEN-
 TOS E VINTE E CINCO REAIS)
 ITEM 111 : 125 (CENTO E VINTE E
 CINCO) PACOTES DE PAPEL OFÍCIO BRANCO A4
 PESO 40 - PACOTE C/100 FOLHAS. MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁ-
 RIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS) TOTALI-
 ZANDO R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA
 REAIS)
 ITEM 112 : 125 (CENTO E VINTE E
 CINCO) UNIDADES DE PAPEL PESO 60-PTE
 C/100 FLS A4. MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00
 (DEZ REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.250,00 ()
 UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
 ITEM 114 : 2500 (DOIS MIL E QUI-
 NHENTOS) UNIDADES DE P A P E L
 CAMURÇA, MEDINDO (60 X 40 CM), PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 CORES
 VARIADAS, SENDO: 10 VERMELHA, 10 VERDE, 10 AMARELA, 10 AZUL, 10 LA-
 RANÇA, 10 BRANCA, 10 LILAS, 10 PRETA, 10 MARRON, 10 ROSA - PACOTE
 25 UNIDADE. MARCA VMP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,45
 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL)
) TOTALIZANDO R\$ 1.125,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E
 CINCO REAIS)
 ITEM 115 : 500 (QUINHENTOS)
 UNIDADES DE PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LAR-
 GURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LONBO LARGO 8 CM), COR
 PRETA, PRENDENDOR INTERNO FERRAGEM REMOVIVEL TIPO DOIS FUROS,
 COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO
 E FORA. MARCA CHIES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,10
 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) TOTALI-
 ZANDO R\$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CIN-
 QUENTA REAIS)
 ITEM 116 : 200 (DUZENTOS)
 UNIDADES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO

POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL - PA-
 COTE COM 25 UNIDADE. MARCA ELOPLAST. AO PREÇO UNITÁ-
 RIO DE R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
) TOTALIZANDO R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS)
)
 ITEM 117 : 50 (CINQUENTA)
 UNIDADES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO
 POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR VERDE - PA-
 COTE COM 25 UNIDADE. MARCA ELOPLAST. AO PREÇO UNITÁ-
 RIO DE R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
) TOTALIZANDO R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO
 REAIS)
 ITEM 118 : 75 (SETENTA E CINCO)
 PACOTES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPI-
 LENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AMARELA - PACOTE
 COM 25 UNIDADE. MARCA ELOPLAST. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$
 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) TOTALI-
 ZANDO R\$ 232,50 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS
 REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 ITEM 119 : 10000 (DEZ MIL)
 UNIDADES DE PASTA L - TRANSPARENTE NAS CORES
 VARIADAS. MARCA ACP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,50
 (CINQUENTA CENTAVOS DE REAL) TOTALI-
 ZANDO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
)
 ITEM 120 : 500 (QUINHENTOS)
 UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPI-
 LENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 4 CM. MARCA DELLO.
 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS
) TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
)
 ITEM 121 : 1000 (UM MIL)
 UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO
 COR AZUL E AMARELA 6 CM. MARCA ACP. AO PREÇO UNITÁ-
 RIO DE R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
) TOTALIZANDO R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETE-
 CENTOS REAIS)
 ITEM 122 : 4000 (QUATRO MIL)
 UNIDADES DE PASTA SIMPLES DE PAPELÃO
 COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO, CORES VA-
 RIADAS. MARCA DELLO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20
 (UM REAL E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$
 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
)
 ITEM 123 : 500 (QUINHENTOS)
 UNIDADES DE PASTA SUSPENSÃO P/ ARQUIVO
 360 X 240 - KRAFT. MARCA DELLO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$
 1,25 (UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS)
) TOTALIZANDO R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO
 REAIS)
 ITEM 124 : 3000 (TRÊS MIL)
 CAIXAS DE PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO
 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO METAL
 - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA CARTONORTE. AO PREÇO UNITÁ-
 RIO DE R\$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS DE REAL)
) TOTALIZANDO R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS
 REAIS)
 ITEM 125 : 100 (CEM)
 CAIXAS DE PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL,
 LATONADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UND. MARCA ACC.
 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS
) TOTALIZANDO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
)
 ITEM 126 : 150 (CENTO E CIN-
 QUENTA) UNIDADES DE PERFURADOR PARA
 PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE
 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA, MARCA STAPS. A O
 PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E
 QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 810,00 ()
 OITOCENTOS E DEZ REAIS)
 ITEM 128 : 1200 (UM MIL E DUZENTOS)
 CAIXAS DE PILHA MEDIA TIPO ALCALINA,
 NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1
 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C), NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14 - CAIXA
 24 UNIDADE, MARCA BIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,65
 (NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)
) TOTALIZANDO R\$ 11.580,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OI-
 TENTA REAIS)
 ITEM 130 : 2000 (DOIS MIL)
 UNIDADES DE PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, NA VOL-
 TAGEM DE 1.5V, NO TAMANHO (AA) - CARTELA 2 UNIDADE, MARCA BIC.
 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,30 (TRÊS REAIS E
 TRINTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.600,00 ()
 SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
 ITEM 135 : 50 (CINQUENTA)
 UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM
 CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM
 CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 00, PARA ARTESANA-
 TO, MARCA KIT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 ()
 UM REAL) TOTALIZANDO R\$ 50,00 (CIN-
 QUENTA REAIS)
 ITEM 136 : 20 (VINTE)
 UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO
 LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CER-
 DAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 04, PARA ARTESANATO,
 MARCA KIT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,10
 (UM REAL E DEZ CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 22,00
 (VINTE E DOIS REAIS)
 ITEM 137 : 20 (VINTE)
 UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO
 LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CER-
 DAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 06, PARA ARTESANATO,
 MARCA KIT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20
 (UM REAL E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 24,00
 (VINTE E QUATRO REAIS)
 ITEM 138 : 20 (VINTE)
 UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO
 LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CER-
 DAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 08, PARA ARTESANATO,
 MARCA KIT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 ()

UM REAL E TRINTA CENTAVOS)	TOTALIZANDO R\$	26,00
(VINTE E SEIS REAIS)		
ITEM 139 20 UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 010, PARA ARTESANATO, MARCA KIT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$	1,40	
UM REAL E QUARENTA CENTAVOS)	TOTALIZANDO R\$	28,00
(VINTE E OITO REAIS)		
ITEM 140 20 UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 12, PARA ARTESANATO, MARCA KIT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$	1,60	
UM REAL E SESSENTA CENTAVOS)	TOTALIZANDO R\$	32,00
(TRINTA E DOIS REAIS)		
ITEM 141 20 UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARA ARTESANATO, MARCA KIT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$	1,70	
UM REAL E SETENTA CENTAVOS)	TOTALIZANDO R\$	34,00
(TRINTA E QUATRO REAIS)		

TOTAL R\$ 181.921,00(CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nas Unidades de Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSI, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecida Carlini – UPACC, SAMU e Administração da Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 062/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.071 - Controle e Combates de Endemias e Saúde Bucal, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, 2.078 - Ações da Vigilância Sanitária e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): W.M.F. MAGALHÃES - ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 29 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

W.M.F. MAGALHÃES - ME
CNPJ: 13.212.406/0001-80
GEZI SOUSA DA SILVA
CPF: 720.470.464-91
Empresa/ Representante

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 18 de maio de 2011, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição do dia 20 de maio de 2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª etapa do referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastro do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; l) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida na Secretaria de Distribuição do Fórum Estadual e na Delegacia de Polícia Federal de Mossoró. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma completo; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) PSA para candidato do sexo masculino, com idade superior a 40 (quarenta) anos; h) Dosagem do PSA; i) Anti-HVC e Anti-HBS; j) Eletrocardiograma com parecer médico cardiológico; l) Citologia oncológica (com validade até 12 meses); m) Laudo de Ginecologista Assistente para Gestantes, por estarem isentas dos exames radiológicos; n) Cartão de Vacina Anti-tetânica, dupla viral, hepatite e rubéola; o) VDRL além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação; e h) Comprovante de ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem; ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Os candidatos que cumprirem o estabelecido no parágrafo anterior estarão aptos ao exercício do cargo, e serão denominados "Guarda Aluno", nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, e se submeterão à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressarão no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, que será supervisionado pela Secretaria Municipal da Defesa Social. CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Ordem de Classificação	Número de Inscrição	NOME DO CANDIDATO
275º	000000001710	Eduardo Vinnicius de Sales Alves
276º	000000002095	Maycon Glayson de Menezes
277º	000000001910	Cristiano Quercia de Souza
278º	000000007009	Francisco Jose Suassuna Belarmino de Am
279º	000000002325	Miqueias Oliveira Sousa
280º	000000006890	Ricardo Leandro Bezerra

Manoel Bizerra da Costa
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 18 de maio de 2011, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição do dia 20 de maio de 2011, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0010386-50.2011.8.20.0106-006, oriundo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que, em cumprimento a respectiva decisão interlocutória, determina a convocação do candidato abaixo identificado, para participar do curso de formação, referente à fase única da 2ª etapa do certame, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado (sub-judicé) na 1ª etapa do referido concurso, a comparecer à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à Rua Rui Barbosa, n.º 225, Bairro Alto da Conceição, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; l) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida na Secretaria de Distribuição do Fórum Estadual e na Delegacia de Polícia Federal de Mossoró. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma completo; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) PSA para candidato do sexo masculino, com idade superior a 40 (quarenta) anos; h) Dosagem do PSA; i) Anti-HVC e Anti-HBS; j) Eletrocardiograma com parecer médico cardiológico; l) Cito-logia oncológica (com validade até 12 meses); m) Laudo de Ginecologista Assistente para Gestantes, por estarem isentas dos exames radiológicos; n) Cartão de Vacina Anti-tetânica, dupla viral, hepatite e rubéola; o) VDRL além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação; e h) Comprovante de ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem; ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

O candidato se cumprir o estabelecido no parágrafo anterior estará apto ao exercício do cargo, e será denominado "Guarda Aluno", nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, e se submeterá à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressará no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, que será supervisionado pela Secretaria Municipal da Defesa Social.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Número de Inscrição NOME DO CANDIDATO
6078 Josias Silva da Costa

Mossoró, 07 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1954/2012-SEMAD
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO que a servidora, Sandra de Assis Duarte, membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela portaria abaixo identificada, encontra-se em gozo de "licença especial", de conformidade com a Portaria nº 1936/2012-SEMAD, de 18/10/2012, desta Secretaria,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Ângela Maria Jácome Ferreira, Diretora Executiva de Administração Geral, matrícula nº. 9748-9, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, em substituição ao membro supracitado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2044/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, alterada pela Portaria nº

1954/2012-SEMAD, de 19/10/2012,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KALIANA SILVIA FERNANDES. Matrícula nº: 13774-0.
Cargo: EDUCADOR FÍSICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2045/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, alterada pela Portaria nº 1954/2012-SEMAD, de 19/10/2012,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: MARIA DA CONCEICAO SILVA BRITO. Matrícula nº: 13777-4.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2046/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, alterada pela Portaria nº 1954/2012-SEMAD, de 19/10/2012,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: NAIDE PAIVA DE MELO. Matrícula nº: 13744-8.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2047/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008,
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, alterada pela Portaria nº 1954/2012-SEMAD, de 19/10/2012,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: KARLA ALENUSKA SOARES SALDANHA. Matrícula nº: 13764-2.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2048/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de

16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, alterada pela Portaria nº 1954/2012-SEMAD, de 19/10/2012, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO DIEGO TEIXEIRA DANTAS. Matrícula nº: 13746-4.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2049/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, alterada pela Portaria nº 1954/2012-SEMAD, de 19/10/2012, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ANDREA DE LIMA GUIMARAES. Matrícula nº: 13766-9.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2050/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, alterada pela Portaria nº 1954/2012-SEMAD, de 19/10/2012, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: SUSY SOARES DA CUNHA. Matrícula nº: 13768-5.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2051/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 e no Decreto nº. 3.726, de 01/12/2010 e a competência estipulada no art. 20 II, "e", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação

de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, alterada pela Portaria nº 1954/2012-SEMAD, de 19/10/2012, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: FRANCISCO AGATANGE ALVES. Matrícula nº: 13754-5.
Cargo: EDUCADOR FISICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2035/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2002/2007, ao servidor JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO, matrícula nº. 4252-0, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 01/01/2013 a 30/01/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2038/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 09-1992/1997, ao servidor HUMBERTO ARNAUD MENDES, matrícula nº. 5917-7, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Marinêide Pereira da Cunha, com prazo de vigência de 05/11/2012 a 02/02/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2039/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ELETRISSANDRA RODRIGUES REIS, matrícula nº. 12369-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal do São Romão -ZR, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 30/10/2012 a 29/04/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida

servidora, durante o período de gozo de sua licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2040/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ISABELLI FERNANDES TRINDADE, matrícula nº. 14395-2, ocupante do cargo de Médica - Ultrassonografia, lotada na Gerência Executiva da Saúde - Centro Clínica Profº Ving-Um Rosado, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 20/10/2012 a 19/04/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2043/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANA PATRÍCIA ANGELO DE LUNA, matrícula nº. 11616-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde - UBS Dr. Lucas Benjamim, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/11/2012 a 29/04/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2041/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora FRANCISCA SATURNINO PEREIRA, matrícula nº 5369-1, Merendeira, lotada na Gerência Exec. Do Desenvolvimento Social - NIAC, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 04/09/2012, conforme Benefício de Número 1597063573, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2042/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA JOSE DE PAIVA, matrícula nº 50770, Agente Administrativo, lotada na Gerencia Exec. Da Saúde – UBS Chico Porto, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 02/10/2012, conforme Benefício de Número 1601666656, e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2012.
Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2059/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da administração pública, a remoção da servidora HELENILDA SOARES ALBUQUERQUE MOREIRA, matrícula no 14059-9, da Secretaria de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos para à Gerência Executiva do Trânsito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2012.
Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2060/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com êgide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora INÊS GILMARA SARAIVA JALES, matrícula n.º 8760-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/11/2012 a 29/04/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2012.
Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2061/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com êgide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FRANCISCA KELIA DUARTE DIAS, matrícula n.º 12374-9, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Alcides Manoel, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/11/2012 a 29/04/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2012.
Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 2062/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público municipal abaixo qualificado, pleiteando a interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),
R E S O L V E:
AUTORIZAR, a pedido, o retorno, às suas atividades profissionais, a partir de 16/12/2012, da servidora ROSIMEIRE REBOUÇAS DA SILVA, matrícula n.º 12402-8, Professor Nível III, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal do Sítio São Romão - ZR, que se encontra de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 16 de abril de 2012 a 16 de abril de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2011.
Manoel Bizerra da Costa
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 23/2012

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2011.007683-9	5.00391/11-4	ANDRÉ FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
2011.007682-0	5.00390/11-8	ANDRÉ FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
2011.005994-2	5.00367/11-6	ANA VITÓRIA SOBRAL DE M. GURGEL FERNANDES

2011.005995-0	5.00366/11-0	ANA VITÓRIA SOBRAL DE M. GURGEL FERNANDES
2011.008116-6	5.00399/11-5	ANA REGINA CARVALHEDO
2011.008117-4	5.00398/11-9	ANA REGINA CARVALHEDO
2011.006001-0	5.00365/11-3	ALBA COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA
2011.006005-3	5.00376/11-5	ARROBA SAL LTDA
2011.006008-8	5.00368/11-2	ANA KATARINA XAVIER GURGEL DANTAS
2011.005993-4	5.00338/11-6	ANA KATARINA XAVIER GURGEL DANTAS
2011.005609-9	5.00287/11-2	ANGELO RAIMUNDO DA SILVA NETO
2011.005608-0	5.00294/11-9	ANGELO RAIMUNDO DA SILVA NETO
2011.005534-3	5.00286/11-6	AA CAVALCANTE ME
2011.005034-1	5.00258/11-2	ALZENOR DE MORAIS JUNIOR ME
2011.005528-9	5.00280/11-8	ANTÔNIO GERSON DO VALE MORAIS
2011.005614-5	5.00305/11-0	ASSOC. DE PEQ. REV. G. GLP. MOS E BRASIL
2011.006062-2	5.00344/11-6	CLEILMA F DE SOUZA
2011.006061-4	5.00343/11-0	CATARINENSE COMÉRCIOS DE PEÇAS LTDA ME
2011.006003-7	5.00369/11-9	CONSTRUINDO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
2011.005421-5	5.00273/11-1	CARTUCHO.COM LTDA
2011.005616-1	5.00303/11-8	CIDADE GÁS LTDA ME
2011.005622-6	5.00297/11-8	DISTRIBUIDORA NACIONAL DE SAL LTDA
2011.005615-3	5.00304/11-4	DIGMOL COMERCIAL DE GÁS E REPRES. LTDA
2011.005529-7	5.00281/11-4	ELETRO-SERMES SERVIÇOS LTDA
2011.006066-5	5.00346/11-9	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
2011.006000-2	5.00375/11-9	E. R. DOS SANTOS
2011.006517-9	5.00362/11-4	ENGECON ENGENHARIA E CONST. CIVIL LTDA
2011.005722-2	5.00306/11-7	ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
2011.006006-1	5.00374/11-2	FRANCISCO DE ANDRADE SILVA FILHO ME
2011.006007-0	5.00337/11-0	F ALVES DO NASCIMENTO ME
2011.005878-4	5.00341/11-7	FRANCILEIDE MEDEIROS DA SILVA
2011.005612-9	5.00288/11-9	F M DE MOURA
2011.005613-7	5.00384/11-8	GARIBALDE DE F. BRASIL JUNIOR EPP
2011.006065-7	5.00345/11-2	GORETE EXCLUSIVIDADE DE VESTUÁRIO LTDA ME
2011.005620-0	5.00299/11-0	GURGEL DO AMARAL COMERCIAL DE GAS LTDA
2011.005611-0	5.00293/11-2	G. A. DE SOUSA ME
2011.005775-3	5.00326/11-8	GRANPINTO GRANJA PITOMBEIRA LTDA
2011.007110-1	5.00380/11-2	INSTITUTO MOTESSORI
2011.005998-5	5.00373/11-6	JORGE DEVENZ ME
2011.005532-7	5.00284/11-3	JOILSON L P DA SILVA ME
2011.005617-0	5.00302/11-1	J. J. COMERCIAL GAS LTDA
2011.006004-5	5.00372/11-0	LUIZ FERNANDO DA SILVA RAMOS
2011.006002-9	5.00371/11-3	L & C SUPERMERCADOS LTDA
2011.005999-3	5.00370/11-7	MARDONIO J. B. VALE
2011.006135-1	5.00350/11-6	MERCANTIL DOZE ANOS LTDA
2011.006332-0	5.00357/11-0	MOSSORÓ LEITE E DERIVADOS LTDA
2011.006060-6	5.00342/11-3	MANUEL NOGUEIRA DOS SANTOS
2011.006331-1	5.00358/11-7	MAKETE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2011.006230-7	5.00354/11-1	MARIA ISOLDA DANTAS DE MOURA
2011.005674-9	5.00103/10-0	M. L. DA SILVA PEREIRA
2011.005533-5	5.00285/11-0	M M LOPES DE OLIVEIRA ME
2011.007619-7	5.00385/11-4	NAGYLA CRISTINE SOARES COSTA
2011.005771-0	5.00322/11-2	PRO NATIS CENTRO CLINICO SC LTDA
2011.005031-7	5.00261/11-3	POSTO CARGA PESADA LTDA
2011.006134-3	5.00349/11-8	PEDRO TERCEIRO DE MELO
2011.005033-3	5.00259/11-9	RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA
2011.005523-8	5.00276/11-0	R G CAVALCANTE DE MELO ME
2011.005996-9	5.00377/11-1	S S GOMES DA SILVA
2011.005527-0	5.00279/11-0	VALQUIRIA MENDONÇA DA SILVA MEDEIROS
2011.005420-7	5.00274/11-8	W L DUARTE JUNIOR
2011.005658-7	5.00289/11-5	V SANTOS NOVAES
2011.005526-2	5.00278/11-3	V L DA SILVA ME
2011.005525-4	5.00277/11-7	TANIA MARIA LIMA CARNEIRO ME
2011.005619-6	5.00300/11-9	ZOOM PETROLEO LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 08 de novembro de 2012.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO/JULGAMENTO

No uso das atribuições a Gerência Executiva da Gestão Ambiental – GGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público o referido Auto de Infração:

051/12
30/07/2012
EDVALDO ALVES
2012-000907/GGA/TEC/AIDM-0037
DEFERIDO

052/2012
22/08/2012
HEPTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
2012-000952/GGA/TEC/AIDM-0042
DEFERIDO

053/2012
22/08/2012
HEPTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
2012-000953/GGA/TEC/AIDM-0043
DEFERIDO

PEDIDO DE LICENÇA

Gondim e Garcia Produções. CNPJ02. 083.381/0001-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Autorização Especial para Mossoró Mix Localizado à Rua: Alfredo Fernandes, 259 Bairro: Centro CEP 59.611-400MOSSORÓ/RN.

Tacio Sérgio Garcia de Oliveira
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

S S de O Silva-ME. CNPJ11. 114.05-/0001-27 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Licença de Regularização de Operação para Restaurante Cândia Localizado à Rua: Dr. João Marcelino, 1107 Bairro: Santo Antônio CEP 59.611-200MOSSORÓ/RN.

Samuel Sávio de Oliveira Silva
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Mossoró. CNPJ08. 348.971/0001-39 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Autorização Especial para Extração de Piçarra Localizado no P A Quixaba, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Alexandre Araújo da Silva Lopes
Secretário

PEDIDO DE LICENÇA

Cerpol-Ceras Potiguar Ltda-EPP. CNPJ09. 288.255/0001-76 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Licença de Regularização de Operação para Cerpol Localizado Avenida: Dehuel Vieira Diniz, 4300 Bairro: Santa Júlia CEP 59.623-310MOSSORÓ/RN.

Marcos Antônio de Oliveira
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Pão Nosso Conveniência Ltda-ME. CNPJ07. 936.240/0001-41 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PM, à Licença de Regularização de Operação para Pão Nosso Localizado à Rua: João da Escóssia, 265 Bairro: Nova Betânia CEP 59.607-330MOSSORÓ/RN.

Glauber Eduardo Nogueira Magalhães
Sócio

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Mossoró Mix. (Gondim Garcia Produções.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Operação para Posto Regina. (W.L Duarte Junior-ME.)

SECRETARIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº 037/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40, da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. NOELIA QUEIROZ DA SILVA, ocupante da função de PROFESSORA – NÍVEL II, inscrita sob a matrícula nº 3158-0, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.280,71 (dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e um centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.754,39
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 526,32
Valor do Benefício	R\$ 2.280,71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 049/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º e 7º, inciso I, e art. 28, II da Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, art. 7º, inciso I, parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 98/82 - Legislação Municipal que institui gratificação de produtividade aos funcionários da fiscalização, em seu art. 1º, parágrafo único, inciso I, benefício de PENSÃO POR MORTE a postulante esposa do de cujus Srª. MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DE ARAUJO, no valor de R\$ 9.469,85 (Nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VÍNCULO	VALOR
BENEFICIÁRIO	MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DE ARAUJO	ESPOSA R \$ 9.469,85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 055/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu art. 86, incisos I, II e III, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. ANA MARIA ROSADO DE OLIVEIRA E SOUSA, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL, inscrita sob a matrícula nº 3360-2, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.086,59 (Dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO BASE	R\$ 1.605,07
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 481,52
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.086,59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 058/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Srª. MARIA LUCIA FREIRE DA FONSECA SILVA, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita sob a matrícula nº 3229-9, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.169,06 (hum mil cento e sessenta e nove reais e seis centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 899,28
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 269,78
Valor do Benefício	R\$ 1.169,06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 24 de outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 063/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40, da CF, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município

de Mossoró, em seu art. 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. MARIA DO SOCORRO PIMENTA DE ALMEIDA, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 3483-2, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ R\$ 3.493,02 (três mil, e quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 2.686,94
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 806,08
Valor do Benefício	R\$ 3.493,02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 066/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA JUSSARA DANTAS BEZERRA, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 2448-6, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.287,75 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 2.105,30
Ad. Tempo de Serviço	R\$ 673,70
Valor do Benefício	R\$ 2.779,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 24 de outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 067/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do no art. 40, § 1º, III, b, CF/88, art. 7º, VII, da CF/88, bem como em atenção ao que é preceituado no art. 12, III, b, da Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Srª. MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante da função de MERENDEIRA, inscrita sob a matrícula nº 4307-2, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais):

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 622,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 083/2012 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do no art. 6º da EC nº 41/2003, art. 7º da EC nº 41/2003, art. 86, inciso I, II e III, da Legislação Municipal nº 060/2011 - Regime Próprio da Previdência do Município de Mossoró/RN e art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 003, de 08 de julho de 2003 – PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MOSSORÓ, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Srª. ZENEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrita sob a matrícula nº 3436-0, lotada na Gerência Executiva da Saúde deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.288,49 (Hum mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO BASE	R\$ 920,88
GRATIFICAÇÃO	R\$ 91,35
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 276,26
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.288,49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 06 de Novembro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº084/2012

O Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ (PREVI-MOSSORÓ), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar Nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MARQUES, Matr. 110-4, para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Autarquia PREVI-Mossoró, no cargo de Presidente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº085/2012

O Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ (PREVI-MOSSORÓ), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar Nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO, Matr. 13.619-0, para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia PREVI-Mossoró, no cargo de Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente

PORTARIA Nº086/2012

O Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ (PREVI-MOSSORÓ), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar Nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

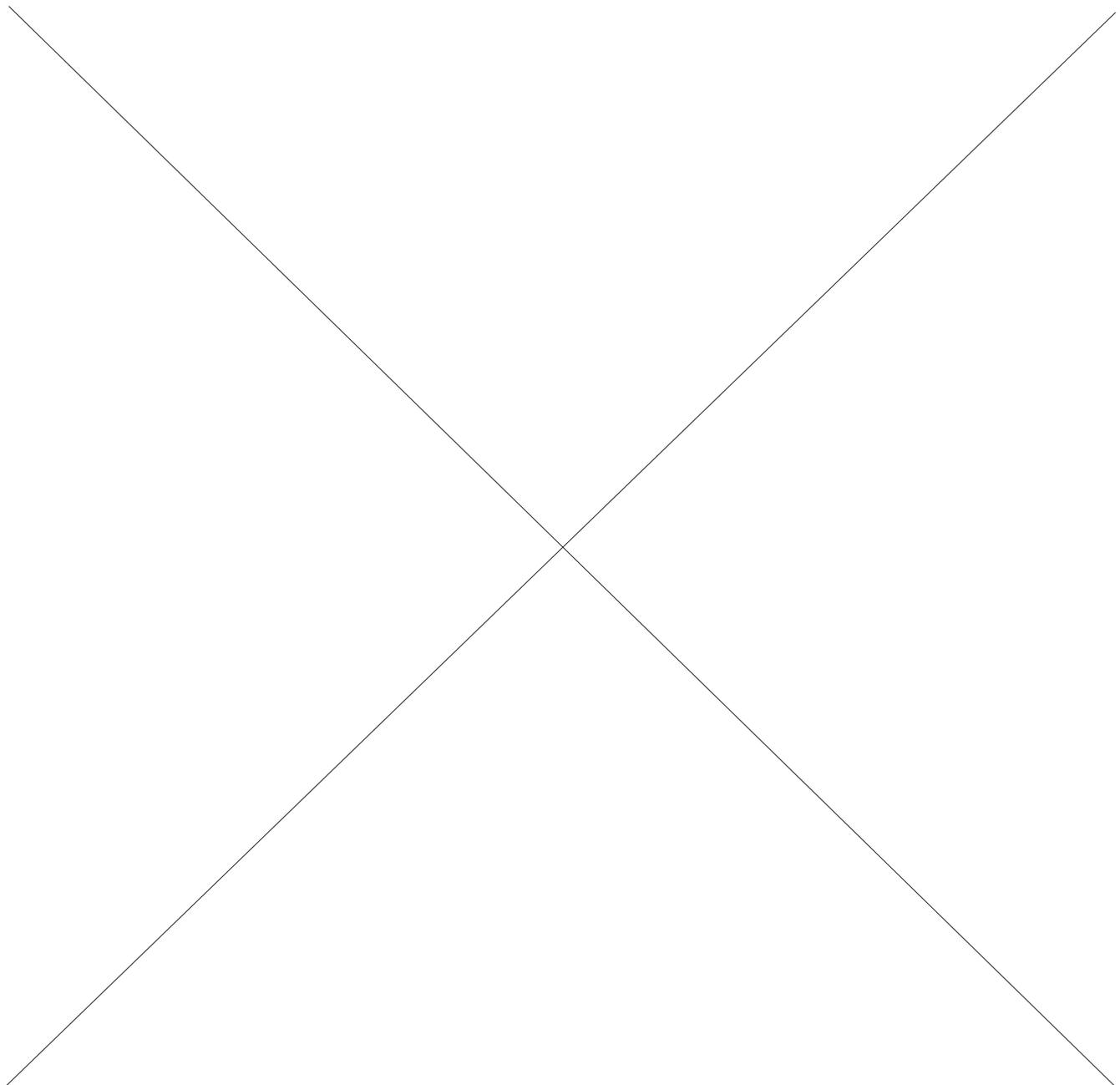
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EMERSON FERNANDES PEDROSA DE LIMA, Matr. 104-0, para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia PREVI-Mossoró, no cargo de Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREVI-MOSSORÓ, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2012.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente





Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR